



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72



1

Parecer Contábil nº 01/2017

Em atendimento a solicitação feita pelo departamento jurídico Circular nº 04/2017, desta casa de leis, venho informar:

O Projeto de Lei Municipal Nº 03/2017 de 02 de Março de 2017 que concede a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipal efetivos, contratado e comissionados vinculados ao Município de Querência, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – Leis de Responsabilidade Fiscal – LRF – a mesma estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

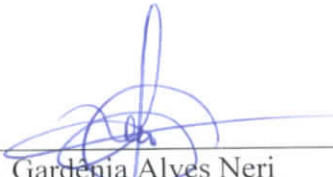
- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ressalta-se que a análise deu-se exclusivamente diante do Impacto fornecido pelo Poder Executivo, a quem compete tratar de matéria contábil e financeira do Poder Executivo, que rege ao mesmo 54% de sua arrecadação ao pagamento de folha de pessoal, fica assim regido que com o reajuste de 6,58% terá o aumento no gasto com pessoal de 0,22% que totaliza assim 52,16% ainda de acordo com a LRF. A título de informação fica registrada a atenção ao limite que a LRF impõe ao executivo, já ultrapassado ao limite prudencial que é de 51,3%.

Assim, nossa manifestação leva em consideração a presunção de contábil-financeira exarada por quem de direito.

Sem mais nada a declarar.

Querência, 15 de março de 2017.


Gardênia Alves Neri
Assessora Contábil



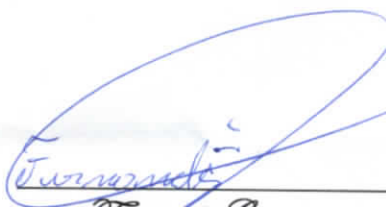
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

QUERÊNCIA/MT, 15 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e para o cumprimento a determinações, DECLARA para os devidos fins que os Projetos de Lei nº 003/2017 e 004/2017 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 0000063
Data: 17/03/2017 Horário: 16:37
Legislativo -



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FERNANDO GORGEN PREFEITO DE QUERÊNCIA- MT

OF.CMQ N°. 023/2017

Assunto: Solicitação de declaração.

Prezado senhor,

Cumprimento cordialmente vossa excelência, e na oportunidade venho solicitar, conforme orientação jurídica, as seguintes declarações;

- Declaração de adequação orçamentaria sob pena de a despesa criada ser considerada irregular, nos termos dos artigos 15 e 16 da LC 101/2000, referente aos Projetos de Lei Municipal N°. 003/2017 e 004/2017.
- Declaração de adequação financeira e orçamentária referente aos Projetos de Lei Municipal N°. 05/2017 e 006/2017.

Respeitosamente,

Neiriberto Martins Erthal
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Querência - MT. 17 de março de 2017.

Recebido em 17/03/17
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

1

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

OFCMQ 024/2017

Assunto: Convocação Reunião Comissão.

Imo. Senhores vereadores,

Cumprimentamos vossas senhorias e na oportunidade convocamos-vos para uma reunião dia 17 de março de 2017, às 16h15h, na sala de reunião da Câmara Municipal de Querência, para discussão das seguintes proposições.

- Para discussão de matérias baixadas para análise da comissão..

Respeitosamente.

Querência – MT 17 de março de 2017.

Neiriberto Martins da Silva Erthal

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Telmo Brito

Relator

Domingos Roberti

Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

1

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

OFCMQ 025/2017

Assunto: Convocação Reunião Comissão.

CÓPIA

Imo. Senhores vereadores,

Cumprimento vossas senhorias e na oportunidade convoco-os para uma reunião dia 17 de março de 2017, às 16h15, na sala de reunião da Câmara Municipal de Querência, para discussão das seguintes proposições.

- Proposições que encontra-se baixadas para análise da comissão.

Respeitosamente.

Querência – MT 17 de março de 2017.

Telmo Brito
Telmo Brito

Presidente da Comissão de Fiscalização Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Neiriberto Martins da Silva Erthal

Relator
Relator

Celso Alves da Silva
Celso Alves da Silva

Membro
Membro